

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2013:** *Aos nove dias do mês de Abril do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente deu nota da presença na reunião da Arquitecta Paisagista Maria Luís Gonçalves, a qual iria fazer uma apresentação do projeto desenvolvido para o Largo da Feira dos Onze, que tem como conceito principal a vivência ao ar livre, através da prática desportiva. O espaço é interligado através de um percurso associado a um ginásio ao ar livre e a um circuito de manutenção. O grande espaço relvado (zona de clareira) é uma área multiusos capaz de albergar várias funções – lazer, estadia e recreio. A grande banqueta de bloco servirá como principal ponto de descanso e contemplação do jardim. A circulação do jardim é feita através de um circuito simples, dando-se prioridade à circulação pedonal em detrimento da automóvel. Os passeios, acessíveis, permeáveis e com acabamentos lisos, facilitam o seu usufruto quer por pessoas com mobilidade reduzida, quer por crianças. É garantido o estacionamento de doze viaturas dentro dos limites do jardim, para além dos lugares já existentes reservados ao Lar e aos adjacentes à Junta de Freguesia (num total de dezanove lugares). O estacionamento fica apenas a sessenta e cinco metros da Escola Feira dos Onze. O projeto alberga várias áreas de interesse como as zonas de fitness ao ar livre, a área de voleibol azul e o circuito pedonal em betão poroso.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que em jeito de balanço e de acordo com o

Estatuto de Oposição, gostaria que as coisas se tivessem passado de maneira diferente. Deixa o registo de que algumas coisas não correram bem, os Vereadores do PS foram obrigados a recorrer a instâncias legais para obterem a informação que pretendiam, o que era evitável. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse ainda que por vezes houve uma tentativa de dificultar o acesso à informação por parte da oposição, o que não contribuiu para assim a oposição ter mais acesso aos problemas dos cidadãos, já que a oposição deve ser sempre entendida como uma parte na resolução dos problemas que afetam os munícipes. Continuando a sua intervenção disse que tiveram alguns percalços neste percurso, que é importante deixar o registo para que este procedimento possa ser melhorado. Lamentou que as coisas não tivessem funcionado bem, salientando que é necessário um esforço de cooperação institucional entre as partes. A este propósito o Senhor Presidente afirmou que todos têm a noção clara de que devem aprofundar as relações e que todos têm de melhorar, que o aprofundamento das relações têm que ser de ambas as partes, a cooperação institucional deverá ser sempre reforçada e da sua parte terão sempre essa cooperação. O Senhor Presidente lamentou que muitas das vezes a informação facultada seja usada indevidamente, que muitas das falhas sejam imputadas a si e aos senhores vereadores sendo mesmo enxovalhados em redes sociais. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dar nota que João Rios e Bruno Oliveira foram os dois jovens vencedores do primeiro concurso municipal de Ideias de Negócio «Azeméis Youth Business», que a Câmara de Oliveira de Azeméis lançou em Outubro de 2012, no âmbito da Feira das PME's. O objetivo deste concurso passou pela criação de empresas, de forte conteúdo de inovação de pequena escala, na área de comércio e serviços, que contribuam no futuro para o crescimento da economia local, assumindo-se assim, como uma iniciativa de referência na região. Dos seis projetos apresentados e avaliados por um júri composto por representantes de entidades públicas e privadas, «Azeshoes», uma loja online de venda de calçado oliveirense para todo o mundo, saiu vencedora. Com menção honrosa ficaram os projetos «Terapias», de Mariana Ferreira e Ana Pinto e «Ecoaldeia da vida», de Hugo e Diana Ferreira. O Senhor Presidente aproveitou para destacar o empreendedorismo dos jovens oliveirenses, que aproveitaram este concurso para mostrar os seus talentos. O Vereador Dr. Pedro Marques deu nota também de que a ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria, enquanto entidade dinamizadora da Fileira da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, em conjunto com o Município de Oliveira de Azeméis, irão promover, com o apoio da Junta de Freguesia de Loureiro, o Seminário “Atividade Agrícola: requisitos legais/fiscais”, que decorrerá durante o dia de hoje, no Auditório da Junta de Freguesia de Loureiro. Já no uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que era a última vez, no executivo, que solicitava o estudo da Quartenair relativo à Zona Industrial UI/ Loureiro. O Vereador Helder Simões alertou para a derrocada de um muro junto à antiga Molibel, sendo necessário sinalizar esta situação. O Senhor Presidente disse que na próxima reunião irá trazer um relatório de todas as intervenções realizadas no último fim-de-semana. Disse que esta situação ainda não está resolvida porque surgiram entretanto outras prioridades, sendo uma

delas em Travanca com a queda de um poste de eletricidade. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que houve uma deliberação de revogação de algumas cláusulas do processo do shopping “Azeméis Plaza”, questionando se essa deliberação foi remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que tem um parecer do consultor jurídico Dr. Carlos Patrão de que esta revogação não necessita de ir à Assembleia Municipal. Continuando disse que teve conhecimento de que o município não estaria a responder em tempo útil aos pedidos de esclarecimento dos concorrentes do concurso de resíduos sólidos e que a informação sobre a quantidade e a localização dos contentores já não está disponível no portal geográfico. O Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que o ficheiro está disponível no portal geográfico mas que contudo a informação está desatualizada, no entanto está tudo bem explícito no caderno de encargos. Respondendo ao Vereador Dr. Manuel Alberto, o Senhor Presidente disse que só lhe queria dar nota do seguinte: relativamente a este assunto, lembro-lhe que no passado foram metidas duas providencias cautelares, mas que não foram aceites. Neste concurso foram recebidas “n” candidaturas, recebeu muitos pedidos de reunião por parte das empresas, mas por uma questão de princípio optou por não receber nenhuma já que existe um caderno de encargos que deve ser respeitado e todos devem ser tratados da mesma forma, ter acesso à mesma informação e às mesmas condições para apresentarem as suas propostas. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota dos seguintes eventos: 19/03 – Dia do Pai - realização em conjunto com o Continente de uma visita aos Lares de Terceira Idade do Município, onde estavam pais institucionalizados para lhes oferecer um “miminho”; 28/03 – Concerto de Laureados, iniciativa promovida em parceria com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA) e integrada no concurso internacional de instrumentos de sopro «Terras La Salette». Disse que esta iniciativa foi um êxito e que de ano para ano nota-se que a qualidade e a quantidade de concorrentes aumentam, estando neste momento a ser elaborado um relatório desta iniciativa do qual dará depois conhecimento; 05/04 - “Jantar com Livros e Histórias de Pijama”, iniciativa inserida no programa “Abril Livros Mil”. Esta iniciativa pretendeu proporcionar às crianças entre os 8 e os 12 anos de idade a experiência única de passar uma noite divertida na biblioteca por entre livros e estórias animadas. Depois de um majestoso jantar com livros houve jogos lúdicos, ateliers pedagógicos e muitas aventuras divertidas; de 02 a 20 de Abril – Estafeta de Leituras e Estafeta Metropolitana AMP, a Biblioteca Municipal promove, entre os dias 02 e 20 de abril, a «Estafeta de Leituras e estafeta metropolitana AMP», uma iniciativa que vai percorrer várias instituições do município. Definido o itinerário, que tem início na biblioteca municipal, a estafeta é entregue aos participantes seguintes que dinamizam sessões de leitura nas suas instalações ao escolher o próprio conto e utilizando a melhor forma de o contar. O circuito termina, dia 20 de abril, com o Serão de Contos, um momento único de tradição oral. À semelhança do ano anterior, a iniciativa engloba a Estafeta Metropolitana da Área Metropolitana do Porto (AMP); Durante o mês de Abril a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, a

Federação das Associações de Pais deste Concelho e a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco associam-se, mais uma vez na organização de atividades no âmbito do “mês da prevenção dos maus-tratos na infância”. Pretende-se, com esta iniciativa, consciencializar a comunidade para a importância da prevenção dos maus-tratos na infância e o fortalecimento das famílias, no sentido de uma parentalidade positiva, contribuindo para uma verdadeira Cultura da Criança e da Prevenção dos maus tratos; 11/04 – Final do Torneio de Sueca, atividade inserida no programa “Azeméis Ativo”; 05/04 – Seminário EDV em Rede, realizado em Vale de Cambra, onde o Município de Oliveira de Azeméis teve uma participação muito positiva; de 06/04 a 27/04 – A galeria Tomás Costa, situada na praça da cidade, tem patente a exposição «Pinceladas e Salpicos», da autoria das artistas Helena Dias e Elizabeth Leite. Ambas as artistas residem em Oliveira de Azeméis e já realizaram várias exposições coletivas e individuais; 13/04 - Espetáculo de «Os reis da comédia», no âmbito da edição 2013 do «Ciclo de Primavera»; 18/04 – Para assinalar o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, a Câmara de Oliveira de Azeméis promove a 18 de abril a exposição de trabalhos de fotografia no âmbito do concurso «O património histórico da minha freguesia». A iniciativa acontece às 18h00 no Arquivo Municipal e inclui a entrega de prémios aos vencedores do concurso. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota de que o Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis está a promover, até ao final do ano, a recolha de fotos a preto e branco relativas ao concelho. A iniciativa tem como objetivo a criação de uma coleção de fotografias em suporte digital para depois ser divulgada e disponibilizada no site. A propósito do Castro de Ossela a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que se deslocou ao local, acompanhada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia e pelo Arqueólogo da Câmara. Referiu que a obra foi embargada e que o arqueólogo deu conhecimento da situação a quem de direito. Disse também que solicitou de imediato uma reunião à Direção Regional de Cultura do Norte, que se prontificou a enviar técnicos ao local estando agendada a visita para a parte da tarde, de hoje. A Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota de que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já reuniu com os arqueólogos que denunciaram esta situação, no entanto ainda não sabe qual foi o resultado. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que era importante perceberem o que ali aconteceu, pois ficou um impacto negativo enorme sobre aquele património. Disse que não podem desvalorizar uma coisa que foi gravíssima, devendo procurar saber de que forma se desencadeou este processo sabendo quem são os responsáveis por esta situação. Disse ainda que o Ministério da Cultura tem a tutela direta sobre este património, mas a Câmara Municipal tem o dever de o salvaguardar. O Senhor Presidente disse que estão a dar mais um passo com a visita ao local da Direção Regional de Cultura do Norte. Frisou que estão a acompanhar esta situação, tentar perceber o que lá aconteceu e quem são os responsáveis. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o Município de Oliveira de Azeméis perdeu património, pois fizeram-se inadvertidamente modificações. Disse que a autarquia deve fazer tudo o que está ao seu alcance para punir os responsáveis desta situação e evitar que situações deste tipo se repitam. Ainda a este propósito o Vereador Dr. Ricardo Tavares

esclareceu que a Câmara Municipal assim que teve conhecimento desta situação embargou a obra e mandou a fiscalização ao local, que das várias deslocações que fez nunca encontrou ninguém no local. O Senhor Presidente deixou claro de que a Câmara Municipal está totalmente empenhada em apurar responsabilidades. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Senhor Presidente não entregava o relatório da inspeção tendo por base o parecer do consultor jurídico Dr. Carlos Patrão, pelo que solicitava cópia do mesmo. O Senhor Presidente respondeu que vai juntar o parecer do Dr. Carlos Patrão e as orientações do Senhor Ministro Dr. Vítor Gaspar sobre esta matéria. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto e situação do processo do Senhor Alfredo Louro, ao que o Senhor Presidente respondeu que a Câmara Municipal já respondeu por várias vezes ao município, mas como a resposta não é aquela de que está à espera o município tem insistido junto de várias entidades até conseguir ver a sua pretensão deferida. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto referiu que a Casa Museu Regional de Oliveira de Azeméis está neste muito a passar por grandes dificuldades financeiras. Para agravar a situação deixaram de ter a receita de um espaço arrendado à Renault, receita essa bastante importante para a sobrevivência da Casa Museu. Disse que teve conhecimento de que a Indaqua estaria interessada no arrendamento daquele espaço, no entanto a Câmara Municipal disponibilizou-se a encontrar um espaço para a Indaqua se instalar. O Senhor Presidente esclareceu que o município tem procurado ter em dia todos os pagamentos com a Casa Museu Regional. Em relação à Indaqua, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal não disponibilizou nenhum espaço. Para terminar o Senhor Presidente deu nota de que a Câmara de Oliveira de Azeméis, em parceria com a Fundação da Juventude e a Ordem dos Arquitetos/secção regional norte, promove no dia 11 de abril a tertúlia «Cidade e arquitetura - património arquitetónico do século XX», iniciativa esta que acontece na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro. Em simultâneo decorre a inauguração da exposição com o mesmo nome e que estará patente até ao dia 26 de Abril. ===

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e seis do passado mês de Março e oito do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** Retirado. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ÓSCAR DINIS DA COSTA FERREIRA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (I/26234/2013):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o pedido de inscrição na CAF do aluno Óscar Dinis da Costa Ferreira do JI de Alumieira datado de 22-03-2013; - que o aluno em questão pertence ao agregado familiar de Hugo Miguel Ferreira da Costa ao qual foi concedido isenção do pagamento da CAF em reunião de executivo de 6 de novembro de 2012, com base na informação social obtida para o efeito; - que os pressupostos da informação social continuam os mesmos, proponho: a isenção de pagamento da CAF ao aluno Óscar Dinis da Costa Ferreira, com efeitos a partir da data de inscrição (22-03-2013).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **RENATO SANTOS SILVA E LARA SANTOS SILVA – PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (I/99180/2013):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A exposição da Encarregada de Educação dos alunos Renato Santos Silva e Lara Santos Silva residentes na freguesia de Carregosa; - O teor do relatório social do Gabinete de Apoio Socioeducativo da Divisão Municipal de Educação que aponta para uma fragilidade socioeconómica do agregado familiar destes alunos; - O teor do parecer enviado pela Federação das Associações de Pais do Concelho de Oliveira de Azeméis - FAPCOA, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; Que os alunos se encontram totalmente integrados na Escola Básica e Secundária Ferreira de Castro, proponho: Que seja concedido a esta família um subsídio mensal, no valor de 61,95€, de forma a assegurar 50% do custo total do transporte destes alunos, de janeiro a junho de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Pedro Marques, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE MACIEIRA DE SARNES (I/27469/2013):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação e Tempos livres, consignadas designadamente, nas alíneas d) e f) do n.º1 do art.º 13º, art.19º e art.º 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - As competências em matéria de planeamento e gestão de equipamentos educativos, designadamente, no domínio da construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos Escolares do Ensino Básico, e do apoio ao desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa – previstas na alínea b) do n.º1, e n.º3, alínea e) do art.º 19.º do citado diploma; - Que as associações de pais são parceiros do Município no esforço de

criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; - O disposto na alínea l) do n.º 1 e f) n.º 2 do art.º 64º e art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo a celebrar com a Associação de Pais da Escola de Macieira de Sarnes, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que os encargos e despesa resultantes do mesmo sejam imputados como custo ao exercício de 2013, possuindo compromisso de fundo disponível número 1670/2013, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **OBRA SOCIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/25074/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Obra Social de S. Martinho da Gândara, com isenção de taxa de locação, no dia 10 de Junho de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/27150/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Santa Casa da Misericórdia de Oliveira de Azeméis, com isenção de taxa de locação, no dia 22 de Junho de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESAFIO D'ARTE - CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/25117/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização

do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas ao Desafio D'Arte, com isenção de taxa de locação, no dia 1 de Junho de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRA MISSIONÁRIA DE AÇÃO SOCIAL – LEIGOS BOA NOVA - CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/27302/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais, de lazer e solidariedade da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Obra Missionária de Ação Social - Leigos Boa Nova, com isenção de taxa de locação, no dia 29 de Junho de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA (I/27603/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O objetivo de assegurar a todos, crianças e adultos, o direito à educação e oportunidades que garantam um desenvolvimento completo e harmonioso e uma participação na vida cultural e artística, proponho: - Ao abrigo da alínea a) e b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação na Lei nº 5A/2002 de 11 de janeiro, que seja aprovada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com Ana Maria Oliveira de Sousa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista a promoção das artes plásticas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM ALEXANDRA JOÃO NOGUEIRA DA COSTA (I/27589/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativo ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos, proponho: - Que seja aprovada a minuta de Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com Alexandra João

Nogueira da Costa, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, tendo em vista a promoção de atividades artísticas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O GRUPO RECREATIVO, ASSOCIATIVO E CULTURAL DE CIDACOS (I/26974/2013):

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando:- Que no âmbito da programação e gestão dos eventos municipais e da agenda de atividades culturais, o evento “Era uma vez... Mercado à Moda Antiga” sustenta uma componente relevante dos valores histórico-culturais do município de Oliveira de Azeméis; - A responsabilidade da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis nas competências de preservação dos usos e costumes e da aposta contínua na vertente histórica e pedagógica que pretende atingir junto da população, tornando possível a vivência dos valores culturais endógenos, através da recriação de danças e cantares, mostra de artesanato e outras manifestações etnográficas, num recordar de tradições e elementos históricos que se pretendem afirmar e fomentar; - Que o evento tem vindo a assumir grande adesão e interesse de visitantes e turistas aos níveis regional e nacional, assumindo um papel de singularidade numa matriz de recriação histórica; - Que congrega em si uma oportunidade assumida para a participação ativa da massa associativa do município de Oliveira de Azeméis, permitindo a exteriorização das suas atividades bem como a possibilidade de gerar receitas económicas para o desenvolvimento dos seus planos de atividades anuais; - A experiência dos anos anteriores, que é de manter, proponho: - Ao abrigo, designadamente, da alínea l) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja aprovada minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com o Grupo Recreativo, Associativo e Cultural de Cidacos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, com o compromisso de fundo disponível número 1648/2013, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/28213/2013):

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância que a “Queima das Fitas”, assume na camada jovem, e a possibilidade de envolver a comunidade, nesta festa académica; - Que se deve manter o espírito e tradição académica, no Município de Oliveira de Azeméis, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha

Portuguesa de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que define os termos e as condições da colaboração institucional, com vista à realização do evento “Queima das Fitas 2013”, ao abrigo designadamente, da alínea b) do n.º4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do referido diploma legal, conjugado com a Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/27804/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de abril de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:*

<i>Nome</i>	<i>Freguesia</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Nº Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>José Pedro Pereira Pinto</i>	<i>Ossela</i>	<i>242 538 045</i>	<i>€ 30</i>	<i>1641</i>
<i>Maria Conceição Marques Silva</i>	<i>Travanca</i>	<i>171 369 866</i>	<i>€ 45</i>	<i>1642</i>
<i>Maria Adelaide de Pinho Ribeiro</i>	<i>Pindelo</i>	<i>178 562 602</i>	<i>€ 75</i>	<i>1643</i>
<i>Ilídio Azevedo Silva</i>	<i>S. Riba-Ul</i>	<i>159 096 839</i>	<i>€ 45</i>	<i>1644</i>
<i>Lígia La-Salette Bugalho Ferreira</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>151 075 255</i>	<i>€ 70</i>	<i>1645</i>
<i>Maria Ascensão Pinho O. Cardoso</i>	<i>Ossela</i>	<i>146 009 568</i>	<i>€ 70</i>	<i>1646</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/27660/2013):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a*

renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>N.º Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>Data de Renovação</i>	<i>N.º Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>Agostinho Leonor José Rodrigues</i>	<i>180948890</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Março</i>	<i>210</i>
<i>Margarida de Oliveira</i>	<i>174115636</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>Abril</i>	<i>436</i>
<i>Maria Angélica Monteiro Borges</i>	<i>197451500</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>€ 60,00</i>	<i>Abril</i>	<i>445</i>
<i>Maria Emília Soares Martins Reis</i>	<i>209798408</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>Abril</i>	<i>369</i>
<i>Flora Conceição Pereira dos Santos</i>	<i>196456380</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Abril</i>	<i>333</i>
<i>Cristina Maria Silva Moreira</i>	<i>215115767</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>Abril</i>	<i>284</i>
<i>Maria Emília Pereira Soares</i>	<i>208237232</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>Abril</i>	<i>359</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/27721/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Margarida Costa Branco, Diamantina Maria Marques de Jesus e Flora Oliveira Leal, com efeitos a partir do mês de Abril; - Devido ao aumento de rendimentos: Maria Rosa Lacerda da Cunha, com efeitos a partir do mês de Março de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Manuel Dias Bastos, com efeitos a partir do mês de Abril de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Maria de Fátima Reis Ferreira da Silva, com efeitos a partir do mês de Abril de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Ana Patrícia Ferreira Resende, com efeitos a partir do mês de Março de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês e António da Costa Silva, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/27710/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de

Projetos Sócio-habitacionais, referente ao processo da munícipe Maria Fernanda dos Reis Silva, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64 n.º4, alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio concedido para € 62,50, com o número de compromisso de fundo disponível 1647/2013, a partir de abril de 2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (I/27994/2013):

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à assembleia municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações (art.º 64.º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 2) Compete à Assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art.º 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 3) O DL n.º 48/2011, de 1 de abril, diploma legal que regula o denominado “Licenciamento Zero”, comporta no seu clausulado uma profunda alteração ao modelo de controlo prévio em diversas áreas de intervenção por parte das autarquias locais; 4) O diploma pretende reduzir os encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas; 5) Tal regime procede, ainda, à criação e disponibilização de um balcão único eletrónico, onde é possível ao munícipe cumprir todos os atos e formalidades necessários para aceder e exercer uma atividade de serviços, com o objetivo de desmaterializar procedimentos e modernizar a relação da administração pública com os particulares; 6) O referido diploma legal substitui o regime de licenciamento prévio constante no DL n.º 48/96, de 15 de Maio em matéria de horários de funcionamento, passando o titular da exploração do estabelecimento, ou quem o represente a estar obrigado a proceder à mera comunicação prévia no balcão do empreendedor, do horário de funcionamento, bem como das suas alterações; 7) O horário de funcionamento de cada estabelecimento, as suas alterações e o respetivo mapa deixam de estar sujeitos a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação, a atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer ato permissivo; 8) Nestes termos torna-se necessário adequar o regulamento dos Horários de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestações de serviço e venda ao público,

atualmente em vigor, às disposições legais constantes do DL n.º 48/2011, de 1 de abril, por forma a garantir que o regime do Licenciamento Zero tenha uma plena e eficaz aplicação no plano municipal, propõe-se: 1) Aprovação da proposta de alteração ao regulamento dos Horários de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestações de serviço e venda ao público (art.º 64.º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; 2) A remessa da presente proposta para aprovação definitiva na próxima sessão da Assembleia (art.º 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA O LUGAR DE ADÃES - UL, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/27962/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para o lugar de Adães constante no I/27960/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a salvaguardar para o lugar de Adães -Ruas dos Descascadores de Arroz; das Lameiras; Joaquim Silva Novo; Clementina Basto, de Adães; Quingosta da Coroa; Joaquim Tavares Catelas e Largo de Adães, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DE ALINHAMENTO E RECUO A SALVAGUARDAR PARA A RUA DA BANDA MUSICAL - LOUREIRO, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO REGULAMENTO DO PDM13 (I/27938/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a implementação do PDM13, nomeadamente no que concerne às orientações municipais para estabelecimento de alinhamentos e recuos da edificação; - o estudo desenvolvido pela Divisão Municipal de Planeamento e Projetos para a Rua da Banda Musical constante no I/27899/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo das disposições do artigo 26º do regulamento do PDM13, proponho a aprovação do estudo de alinhamento e recuo a

salvaguardar para a Rua da Banda Musical e troços rodoviários que com ela se intersectam, face às atribuições municipais conferidas pelas disposições conjugadas e constantes no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 26º do regulamento do PDM13, e ainda da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – AMTSM (I/26484/2013)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura n.º 27/2013: 16.698,49€ - Taxa de Recursos Hídricos de 2012; Fatura n.º 31/2013: 3.320,05€ - Transferências Correntes de Fevereiro de 2013; Fatura n.º 37/2013: 550,51€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Fevereiro de 2013. Os encargos resultantes da presente Proposta de Deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponível os n.ºs 1498, 1627 e 1628, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DE AVEIRO – ISENÇÃO DE TAXAS (I/21606/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Azeméis, publicado no Boletim Municipal n.º 57 de Novembro de 2009, "(...) estão isentas na totalidade as taxas e outras receitas municipais previstas no regulamento e tabela (...) as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública (...)" (art.º 6º, n.º 3, alínea a); e que "as isenções referidas nos números 3 (...) não dispensam o requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando as mesmas (...)", proponho: No seguimento do E/ 7852/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que refere "(...) Na sequência da consulta do proc.º 87/2003 e do pedido de reprodução dos documentos selecionados na origem do requerimento com a ref.ª E/7064/2013 (...) venho por este meio solicitar a isenção de taxa. O pedido em causa é feito ao abrigo da ordem de serviço OI201300060 emitida para o sujeito passivo Belmiro Pinto Valente Marques (Art.º 63.º n.º 1 al. e) da LGT), e visa a inscrição matricial de prédio omissa à matriz.", a aprovação da isenção total de pagamento das taxas previstas, no valor de 106, 43€, referentes ao Pedido Externo de Reprodução E/ 7064/2013.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL:** Retirado. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE – APROVAÇÃO (I/24700/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - No período de Discussão Pública obrigatória que se seguiu à aprovação da proposta em Reunião do Executivo de 04 de Dezembro de 2012 apenas foi apresentado sugestão de clarificação pelas Estradas de Portugal relativamente à necessidade de prévia autorização por este Instituto para a publicidade junto e visível das estradas nacionais e que não se encontra abrangida pela exceção prevista no n.º 3 do art.º 1 da Lei n.º 97/88 na sua atual redação; - Foram consultadas as seguintes entidades: - Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I.P.; - As Estradas de Portugal; - O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.; - O Instituto da Conservação da Natureza e da biodiversidade, I.P.; - A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. - Das entidades consultadas a única sugestão de alteração/clarificação foi apresentada pelo Instituto de Estradas de Portugal. Alteração que foi introduzida no Regulamento conforme já mencionado; - Houve necessidade de proceder a um ligeiro ajustamento quer ao conceito de área contígua ao edifício/estabelecimento quer às condições de instalação de toldos, palas e alpendres por forma a uniformizar regras de instalação com o previsto no projeto de regulamento de ocupação do espaço público; - A análise realizada internamente apontou para a necessidade de inclusão de norma, nas disposições genéricas, que as distâncias ao passeio serão medidas à berma no caso de ausência deste; - Que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa (art.º 53º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: 1- Que se submeta o presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao Órgão Executivo, elaborado com fundamento legal nos art.º 112º, n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, art.º 64º, n.º 4, alínea c) e art.º 53º, estes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, para aprovação definitiva, por forma a remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação; 2- Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação no Boletim Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/1293/2013 – MÁRCIA BRIGITA DA SILVA VALENTE – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO DESPEJO ADMINISTRATIVO (I/27901/2013)**; Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o teor da exposição e pedido de suspensão do despejo administrativo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, motivado pela vontade e possibilidade de regularizar o licenciamento das edificações em causa, e respetiva atividade, ao abrigo do artigo 53º do atual do PDM proponho a aprovação da suspensão do despejo administrativo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (I/24620/2013)**; Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 640 (I/19506/2013) conjugada com a Informação Interna n.º I/19471/2013, se torna necessário assegurar a prestação de serviços para limpeza de vários edifícios municipais, para um período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses; - Que não existem no município recursos humanos e materiais suficientes para suprir as necessidades referentes a esta prestação de serviços, nos horários e datas necessários à execução dos mesmos; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA) e ainda no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requerente) para a celebração do referido contrato é

de 54.634,15€ (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2012, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no n.º 1 e 2, do artigo 75º, da LOE 2013, passando o preço base do procedimento apresentado (54.634,15€) a ser de 49.170,74€ (quarenta e nove mil, cento e setenta euros e setenta e quatro cêntimos). Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que se prevê que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (maio a dezembro) prevê-se uma verba de 16.390,25€ (dezasseis mil, trezentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos), para o ano 2014 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de 24.585,37€ (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos) e para o ano de 2015 (janeiro a abril) prevê-se uma verba de 8.195,12€ (oito mil, cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; - O valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 02020201, pela Proposta de Cabimento n.º 486 (I/23585/2013) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 877. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP 2013 (I/106357/2012), encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2013, na rubrica 020202 – Limpeza e Higiene, cujo valor máximo para 2013 é de 35.140,00€, para 2014 é de 30.000,00€ e para 2015 é de 30.000,00€. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de "serviços de limpeza em edifícios municipais", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: Sopolme – Sociedade Peninsular de Limpezas Mecanizadas, Unipessoal, Lda; Interlimpe – Facility Services, S.A.; Nadilimpe – Serviços e Técnicas de Limpeza, S.A.; Portolimpo – Empresa de Limpezas, Lda.; Ferlimpa 2 – Limpezas Gerais e Manutenção, Lda.; Aveiclean – Limpeza e Conservação, Lda.; Reilimpa – Limpezas e Serviços, S.A.; Limpinox – Limpezas e Equipamentos em Aço Inox, Lda.; Euromex – Facility Services; Iberlim – Limpezas Técnicas, S.A.; ISS Facility Services - Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha

reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:* =====

===== **MINUTA DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO (I/29177/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que na reunião de Câmara Municipal de 26 de março do ano corrente foi aprovada a revogação do Contrato de Subarrendamento, celebrado em 29 de Novembro de 2004, com a Azemoldes- Moldes de Azeméis, Lda. do edifício formado por armazém com dois pisos, anexos e logradouro, sito na Rua Manuel da Costa Correia Júnior, na freguesia de Santiago de Riba-Ul, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1953 e descrito na Conservatória sob o nº 1272/050100, nos termos constantes da minuta aprovada;- Que entretanto, por acordo dos outorgantes, foi a minuta objeto de ligeiras alterações, proponho: - a aprovação da minuta de revogação do Contrato de Subarrendamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com Azemoldes - Moldes de Azeméis, Lda.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA – ATA DE ANÁLISE DE ERROS E OMISSÕES (I/29134/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Findo o prazo para apresentação da lista de erros e omissões pelos interessados, e após análise dos mesmos, o júri procedeu à elaboração da ata, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a qual se submete à deliberação do órgão competente.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA (I/28591/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O deliberado na reunião de Câmara Municipal de 26 de março de 2013, no que concerne à organização das festas de La Salette de 2013 (I/24912/2013); - Que será o MOA a contabilizar e a utilizar os valores angariados pela comissão de festas, nas diversas atividades realizadas (peditório, tómbola e/ou outros), para os fins previstos no protocolo; - Que para efeitos de controlo deverá ser utilizada uma conta específica e exclusiva com a presente finalidade; - Que o Banco BIC apresenta condições vantajosas para o MOA, no que respeita a custo benefício; - Que, nos

termos do POCAL e do art.º 20 do ponto 2.12.1\ 2.1.2 do CIG - PGGRO do MOA, a abertura de contas bancárias deve ser precedida de autorização prévia do órgão executivo, sendo titulada e movimentada nos termos aí previstos, proponho que: 1. Seja aprovada a abertura de conta bancária, em nome do MOA, junto do Banco BIC para os fins acima descritos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA "CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO": PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI (I/29221/2013):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Tendo em vista a formação do contrato para a execução da empreitada "Centro de Interpretação do Vidro" – Processo nº 003/2013/DEC, proponho a aprovação da presente proposta de decisão de contratar, de decisão de autorização da despesa e de decisão de escolha do procedimento inerente ao contrato a celebrar. 2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 1.200.000,00, acrescido do IVA, a satisfazer pela dotação com o código da C.E.: 07.01.04.05 e Ação: 74/2010. A empreitada tem um prazo de execução de 365 dias pelo que os trabalhos se realizarão nos anos de 2013 e 2014. 3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, proponho a adoção de um concurso público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE). 4. Proponho, ainda, a aprovação das peças do procedimento constantes de documentos relacionados: Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e alterações ao Projeto de Execução, das quais se destaca: - Fixação do preço base em € 1.200.000,00; - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa. 5. A Câmara Municipal toma a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso de competência própria. 6. Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º e seguintes do CCP, os procedimentos para a formação do contrato da referida empreitada devem ser conduzidos por um júri designado pelo órgão competente para contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, proponho: 6.1. Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos: - Chefe de Divisão Municipal de Empreitadas e Concessões, Eng.º Américo Vítor Martingo da Silva, Presidente; - Técnico Superior, Eng.º Joaquim Lopes Batista Pedreiras; - Técnico Superior, Eng.º Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela. Suplentes: - Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; - Técnico Superior, Eng.º Manuel Mário de Pinho e Silva; - Técnico Superior, Eng.º Manuel João Simões Vieira Araújo. 6.2. A delegação no júri de todas as competências

atribuídas à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 69º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 40m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*